

Proc. Administrativo 12- 347/2024

De: Almir M. - MEC

Para: MEC - Setor de Mecânica - A/C Almir M.

Data: 05/03/2024 às 16:04:33

Setores envolvidos:

DIR, ADM, ADM-ALMOX, ADM-COM, MEC

MAUTENÇÃO EM MOTOR BOMBA SÃO ROQUE

Segue TR atualizado.

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

TR_PRESTACAO_DE_SERVICO_DE_REBOBINAMENTO.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO EM MOTORES

O presente termo de referência tem por finalidade estabelecer os requisitos necessários para a prestação de serviços de rebobinamento e rejuvenescimento de motores elétricos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aparecida – SP, considerando o fornecimento de mão de obra, peças e os materiais necessários.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	Motor 150 CV 4 polos - 1785 rpm – 380 V - Carcaça 280	un	02

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Esta autarquia municipal tem como fim primordial atender as necessidades referentes ao abastecimento de água e tratamento de água e esgoto do município de Aparecida, comum serviço de excelência, atendendo à diversos padrões de qualidade, com transparência, com preocupação quanto ao tratamento adequado de água e esgoto e com intuito de proporcionar cada vez mais qualidade de vida a população.

Contudo, o motor elétrico elencado neste termo, devido aos próprios desgastes decorrentes de seu uso, e, parte devido ao tempo de uso desse equipamento, necessita das manutenções listadas neste termo.

Trata-se de um motor que está instalado na Casa de Bomba IV, sendo de vital importância a necessidade constante de manutenção preventiva e, eventualmente, corretiva. A elaboração de registro de preço qualifica a realização dos serviços periódicos, bem como dos serviços de caráter corretivo, e em alguns casos inclusive emergencial, evitando, assim, paradas de operação nos equipamentos. Dessa forma, reduzem-se os riscos às instalações e aumenta a segurança e garante o abastecimento de água para a população que moram nos seguintes bairros :





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- São Roque
- Aroeira
- Vila Mariana
- Santa Edwiges

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 1 (um) ano, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período e a execução dos serviços será feita conforme a necessidade do SAAE.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os serviços serão executados conforme necessidade e solicitações do SAAE Aparecida. E consiste na prestação de serviços de rebobinamento e rejuvenescimento (troca de rolamentos, pintura, etc.) incluindo o fornecimento de todas as peças e realização dos testes necessários. Desse modo, a Tabela 1 acima elenca o motor a ser reformado.

Assim, com relação aos serviços a empresa tem por obrigação as seguintes atividades no rebobinamento e rejuvenescimento do motor:

- Limpeza;
- Substituição dos conjuntos de rolamentos (utilizar rolamentos de primeira linha);
- Substituição de retentores, ventoinhas, anéis o'ring, fornecimento de acessórios (parafusos de fixação, placa de bornes, caixa e tampa de ligação, etc.);
- Rebobinamento, com envernizamento para categoria H (180°C);
- Pintura geral e de acabamento de acordo com plano de pintura do fabricante;
- Balanceamento de rotor;
- Montagem, regulagem geral e teste de partida;
- Emissão de relatório técnico com laudo sobre os problemas apresentados no motor, estado de peças e componentes, com demonstrativos dos serviços executados e resultados dos ensaios, com





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

comprovação adicional por relatório fotográfico anexado;

- Transporte até o local de instalação ou local designado pelo SAAE Aparecida.

7- GARANTIA

- – Todas as peças substituídas deverão ser originais do fabricante do equipamento e/ou homologadas pelo mesmo. O SAAE Aparecida poderá, a seu exclusivo critério, solicitar comprovação, mediante documento formal, da origem de aquisição das mesmas.
 - – O SAAE Aparecida poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a disponibilização das peças antes da montagem, para serem inspecionadas por inspetor por ela designado.
 - – A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de início de operação.
 - – A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos aprovados e/ou recomendados pelo fabricante do equipamento na desmontagem, montagem e execução da manutenção.
 - – A contratada deverá obedecer a todas as recomendações do fabricante referente a bitola de fios elétricos, dimensões de peças e procedimentos para execução dos serviços.
 - – As peças substituídas deverão ser devolvidas ao SAAE Aparecida acondicionadas em caixas apropriadas, juntamente com a devolução do equipamento reparado.
 - – O SAAE Aparecida, durante a execução dos serviços, realizará a seu critério inspeção nas dependências da Contratada para verificação, acompanhamento e comprovação dos procedimentos adotados desde a abertura e o fechamento dos equipamentos, aferição dos instrumentos, reparos, peças utilizadas e testes.
- A licitante vencedora deverá apresentar documento de capacitação técnica para prestar serviços de manutenção em motores elétricos. Fica dispensada a apresentação do documento acima citado caso a empresa vencedora seja a fabricante do equipamento.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Por causa dos próprios desgastes decorrentes de seu uso, e, parte devido ao tempo de uso desse equipamento.

Justificativa da solução escolhida: Há necessidade de realização dos serviços periódicos, bem como dos serviços de caráter corretivo, e em alguns casos inclusive emergencial, através do processo licitatório.

Justificativa da quantidade: O objeto será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de um 1 (um) Ano



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

De forma parcelada, conforme a necessidade e /ou programação da manutenção.

Resultados pretendidos: Necessidade constante de manutenção preventiva e, eventualmente, corretiva em rebobinamento de motores, evitando paradas de equipamentos.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1- Fornecer e-mail e telefone para o contato e solicitação dos serviços.

9.2- A empresa deverá prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições legais em vigor e deste projeto básico.

9.3- A empresa deverá cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste projeto básico.

9.4- Submeter-se à fiscalização e acatar, prontamente, as exigências e observações feitas pelos fiscais designados pelos órgãos demandantes, quando da execução dos serviços.

9.5- Refazer, imediatamente, todos os serviços mal executados, sem qualquer contraprestação pecuniária por parte do Município.

9.6- Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

9.7- Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços.

9.8- Prestar toda assistência para a perfeita execução dos serviços.

9.9- Será de responsabilidade total do Fornecedor a ocorrência de qualquer tipo de acidente com usuários e servidores dos locais de trabalho das unidades e setores externos.

9.10- Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução dos serviços, todos os defeitos que forem apontados pelo fiscalizador indicado e desfazer aqueles que este julgar impróprio ou mal executados.

9.11- Responsabilizar-se por todo e qualquer risco de acidente durante a execução dos serviços.

9.12- Reparar ou indenizar, prontamente e a critério da Administração Pública Municipal eventuais danos, avarias ou prejuízos, aos órgãos demandantes dos serviços ou a terceiros, ocasionados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça.

9.13- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitada, documentação comprobatória de cumprimento da legislação vigente quanto às obrigações assumidas na presente contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.14- Submeter-se às normas federais, estaduais e/ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida.

9.15- Será responsável única e exclusiva de todas as despesas de deslocamentos, transporte, materiais, equipamentos, mão-de-obra, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas, custas, emolumentos que se fizerem necessários para realização das manutenções.

9.16- Fornecer materiais e peças novos e de primeira linha do mercado, compatíveis com os eventualmente retirados por desgaste ou quebra.

9.17- Fornecer comprovação da procedência dos materiais utilizados, caso seja solicitado pela Fiscalização.

9.18- Havendo necessidade da retirada do equipamento para manutenção a empresa fornecedora deverá disponibilizar às suas expensas equipamento provisório para que os serviços não sejam interrompidos, caso seja solicitado pela Fiscalização.

9.19- As despesas de deslocamento do motor enviado para a manutenção são as expensas do fornecedor.

9.20 -Fornecer garantia dos serviços prestados de no mínimo 120 dias.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços serão executados conforme necessidade e solicitações do SAAE. E, consiste na prestação de serviços de rebobinamento e rejuvenescimento (troca de rolamentos, pintura, etc.) incluindo o fornecimento de todas as peças e realização dos testes necessários, bem como comissionamento e regulação

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail.

Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues.

Conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Supervisor Técnico

Fábio Luís Coelho Abreu

Matricula: 449

e-mail: fabioabreu@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a conclusão dos serviços e as atividades e aprovadas pela fiscalização, serão faturados pelo prestador dos serviços.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há dotações previstas orçamentárias.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Estagiária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBF5-FE29-A7CA-254A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 05/03/2024 16:05:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/EBF5-FE29-A7CA-254A>